



**PREFEITURA DE  
SABARÁ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DA RETIFICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 016/2017  
PROCESSO INTERNO 404/2017

Em 20 de fevereiro 2017 às 15 horas, a Pregoeira Oficial do Município, Verlaine Carneiro do Espírito Santo, devidamente designado pelo Prefeito Municipal de Sabará através da Portaria nº 002/2017, reuniu-se na sala de licitações desta Prefeitura com Secretária da Comissão Permanente de Licitação, Paula Renata de Jesus, para a retificação da Ata sessão do Pregão Presencial nº 016/2017, ocorrida às 17 de fevereiro 2017 às 15 horas e 10 minutos, por equívocos formais. O referido Pregão visa a prestação de serviço de brigadista e socorrista para trabalhos de prevenção e combate à incêndios e primeiros socorros durante o calendário de eventos promovidos pelo município de Sabará, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento às Instruções Técnicas IT12 e IT33 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessário à realização do serviço, em atendimento à Secretaria Municipal de Defesa Social. Retificam-se os equívocos formais constantes da 21ª (vigésima primeira) a 26ª (vigésima sexta), linhas da ata da sessão de pregão, fl. 200 do processo em epígrafe, nos seguintes termos: onde se lê: *“após análise dos documentos de habilitação, a referida empresa foi declarada habilitada com restrição por apresentarem prova de regularidade junto à Fazenda Municipal e Federal, exigidas pelo item 7.2.2 do edital, vencida. A empresa Marshmallow Shows e Eventos Ltda. foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível com as exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira. Nos termos do inciso XV do artigo 4º da Lei 10.520/2002, a empresa Marshmallow Shows e Eventos Ltda. foi declarada vencedora do Pregão 016/2017”*, entende-se, para todos os efeitos legais, *“após análise dos documentos de habilitação, a referida empresa foi declarada habilitada com restrição por apresentarem prova de regularidade junto à Fazenda Municipal e Federal, exigidas pelo item 7.2.2 do edital, vencida. Nos termos do inciso XV do artigo 4º da Lei 10.520/2002, a empresa Marshmallow Shows e Eventos Ltda. foi declarada vencedora do Pregão 016/2017.”* As modificações se fazem necessárias, pois retratam, fielmente, o ocorrido na sessão pública. A Secretária da Comissão Permanente de Licitação, Paula Renata de Jesus, lavrou a presente ata que depois de conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 20 de fevereiro 2017.

Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Pregoeiro Oficial

Paula Renata de Jesus  
Equipe de Apoio

Heliden Aparecida Ferreira de Miranda  
Equipe de Apoio